



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR - VIAP | | |
|---|---|-----------------|
| REQUERENTE | Vereador | |
| MÊS DE REFERÊNCIA | Maio/2026 | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| 01 | Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou serviços de Natureza Jurídica Relativa à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas de Direito Legislativo. | 5.000,00 |
| 02 | Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada. | 0,00 |
| 03 | Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição. | 0,00 |
| 04 | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de divulgação parlamentar com filmagens em festa e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante. | 0,00 |
| | TOTAL | 5.000,00 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


LUCIO LOPES
VEREADOR